



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 12/06/26

DECRETO Nº 532, DE 11 DE JUNHO DE 2026

RETIFICA O INCISO III DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 1.905, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.905, de 23 de dezembro de 2025:

Onde se lê: [...]

“III - Área e Limites: Correspondente a uma área de 2.318,62 m² (dois mil, trezentos e dezoito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações atuais, conforme o Levantamento Topográfico anexo: ao Norte, com a Rua Piloto; ao Leste, com a Rua Piloto; ao Sul e Oeste, com a Rua Luciano Marquês do Rosário; e”

Leia-se: [...]

“III - Área e Limites: Correspondente a uma área de 1.920,00 m² (mil novecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações atuais, conforme o Levantamento Topográfico anexo: ao Norte, com a Rua Piloto; ao Leste, com a Rua Piloto; ao Sul e Oeste, com a Rua Luciano Marquês do Rosário; e”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000390035003500320038003A00540052004100, Documento assinado
Rua Maestro Antônio Francisco, nº 141, Centro da Serra, 15320-290, 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000390035003500320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 11/06/2026 15:20

Checksum: **F0D9D6C8A04B07A2E197C839DE1059563A0977FC284482F4D5F30D53339828B4**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000390035003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.